



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 121/2015

(LEI Nº.....)

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.601.0 006.2105 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FERTILIDADE DO SOLO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 113.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.601.0006.2105 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FERTILIDADE DO SOLO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 123.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 10.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 3.000,00



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO

18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

20.602.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE

R\$ 50.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO

18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE

R\$ 15.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO

18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE

R\$ 5.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO

18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE

R\$ 30.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO

18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

20.601.0006.2105 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE FERTILIDADE DO SOLO

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE

R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 123.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2015.

**GERSON SUTIL
PRESIDENTE**